



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO OSASCO

**Circular nº 109/2020 – NPE**

Osasco, 17 de março de 2020.

Srs. (as) Diretores (as) de Escola,

Srs. (as) Professores (as) Coordenadores,

Prezados (as) Professores (as) de Educação Física,

**Assunto:** Orientações para Abertura de Turmas de Atividades Curriculares Desportivas  
- ACDs

O Sr. Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Resolução SE 4 de 15/01/2016 e Informação Nº 2 do Boletim Semanal COPED Nº 7, de 09 a 13/03/2020**, visando orientar as autoridades e professores de Educação Física das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino de São Paulo com relação ao que determina o **art. 8º**, comunica:

Artigo 8º: Novas Turmas de ACDs poderão ser formadas e homologadas no decorrer do ano letivo, observada como **limite a data correspondente ao último dia útil do mês de agosto do ano em curso**.

Para serem homologadas na conformidade do artigo 8º da referida Resolução, deverá ser obedecido o seguinte fluxo:

1. Até o **dia 10 de cada mês (de março a agosto)**, encaminhar para a Diretoria de Ensino via **SP SEM PAPEL**:
  - a) Ofício de solicitação de homologação de turma (modelo anexado);
  - b) Ata de aprovação do Conselho de Escola;
  - c) Plano de Trabalho (modelo anexado);
  - d) Quadro de Horário de Aulas do (a) Professor (a).
  
2. A Diretoria de Ensino recebe, analisa e homologa, na conformidade dos artigos 4º, 5º e 6º da referida resolução, os Planos da(s) nova(s) turma(s) em questão;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO OSASCO

3. Na sequência, o CIE da DE envia a solicitação de abertura da(s) nova(s) turma(s) para o e-mail [coped.degeb.cefaf.turmasacd@educacao.sp.gov.br](mailto:coped.degeb.cefaf.turmasacd@educacao.sp.gov.br), direcionado à Equipe Curricular de Educação Física da COPED/CEFAF/CEM;
4. A Equipe Curricular de Educação Física do COPED/CEFAF/CEM analisa e encaminha pedido de alteração do QR à equipe da CITEM/CEDEP;
5. Após aprovação, a turma será homologada, as aulas atribuídas e iniciadas.

Observação: O Plano de Trabalho deverá articular com a base Nacional Comum Curricular – BNCC, o Currículo Oficial (Ensino Fundamental), Currículo Paulista (Ensino Médio) e a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar.

Seguem anexados: modelo do Plano de Trabalho das Turmas de ACDs, Modelo de Ofício.

Atenciosamente,

William Ruotti

RG 27.266.156-9

Dirigente Regional de Ensino